

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº

008/2019

HSCOMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

HSCOMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2.529, 7º andar, Consolação, CEP.: 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.003.099/0001-55, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social pela sua sócia **SRA. MÔNICA CRISTINA GRANZO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.817.174-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 286.195.968-10, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção



tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando o interesse das Partes em renovar o Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização e Operação de Plataforma Eletrônica de Compras (o “Contrato”) até o dia 25 de outubro de 2024; e

têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 26 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.



3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes), surtindo e produzindo efeitos desde o dia 26 de setembro de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 30 de setembro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



HSCOMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA

Mônica Cristina Granzo

Testemunhas:

1) Daniela Pereira

Nome: Daniela Conceição Pereira

R.G.: M6254796

C.P.F.: 779.704.116-49

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Página 3 de 3



DP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 01 Outubro 2024, 16:02:03

Status: Assinado

Documento: 008-2019_6TA_HSCOMPRAS (PLATAFORMA COMPRAS).Pdf

Número: 3a03cf20-84cc-4882-8337-8d701859a434

Data da criação: 30 Setembro 2024, 19:09:30

Hash do documento original (SHA256): 63eda0873945bad07e04148f6c45ae391e4a6f2027766a738b7b50bfafadf01e



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 19:26:36 Token: fd3ca237-88c4-4202-a228-93f27e1d3c22</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -23.594523, -46.603189 IP: 177.27.203.36 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

<p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>DANIELA PEREIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 01 Outubro 2024, 16:02:03 Token: fee47ddd-7275-4cf0-8288-db8b00b45dfd</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Daniela Pereira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511976270207 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -23.547802, -46.660887 IP: 179.191.124.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3a03cf20-84cc-4882-8337-8d701859a434, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br